

**CODHAB**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO
DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2016 – CODHAB

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2016 – DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF E SABOIA RUIZ ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Processo no. 392.014.614/2015

A **COMPANHIA HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – CODHAB**, empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com autorização legislativa de criação pela Lei distrital nº 4.020, de 25 de setembro de 2007, integrante da Administração Indireta do Governo do Distrito Federal, estando vinculada à Secretaria de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.335.575/0001-30, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra-06, Bloco “A”, nº 50, 5º andar, Edifício Sofia, Brasília/DF, neste ato representado por seu Presidente, **GILSON PARANHOS**, arquiteto, brasileiro, viúvo, portador da Cédula de Identidade nº 305.776, expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 119.788.561-72, residente e domiciliado em Brasília-DF, com autorização da Diretoria Executiva da CODHAB/DF, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal (Decreto distrital nº. 32.598/2010) doravante denominada simplesmente **CODHAB/DF**, e a pessoa jurídica SABOIA RUIZ ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.575.546/0001-85, com sede na Rua Rocha Pombo, 874, Curitiba/PR, neste ato representada por seu representante legal ALEXANDRE RUIZ DA ROSA, residente e domiciliado em Curitiba - PR, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, conforme Edital de Licitação mediante CONCURSO Nº 003/2016, realizada de acordo com a Lei nº 8.666/93, à qual se sujeitam as partes contratantes tendo em vista o constante do Processo Administrativo nº 392.014.614/2015 – CODHAB resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Conforme Decisão da Diretoria Executiva da CODHAB/DF por meio da Súmula DIPRO nº 305.000.013/2017, de 20 de março de 2017, aprovada em 04 de abril de 2017, fica autorizada a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2016 – CODHAB, contemplando a retificação

da Cláusula Terceira item 3.1.





CODHAB

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO
DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – RETIFICAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

Fica retificada a cláusula terceira item 3.1 e passe a vigorar o seguinte texto: O valor global dos serviços deste Contrato é **R\$ 370.740,02 (trezentos e setenta mil setecentos e quarenta reais e dois centavos)**, fixo e irrevogável.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato nº 008/2016 – CODHAB.

Pelas partes presentes a este ato foi dito que aceitavam o presente Termo Aditivo em sua totalidade. E, por assim concordarem com a alteração, assinam a CODHAB, e a SABOIA+RUIZ Arquitetos, juntamente com as 02 (duas) testemunhas abaixo descritas e assinadas, presentes a todo o ato, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília-DF, de de .

Pela CODHAB/DF:

GILSON JOSÉ PARANHOS
Diretor Presidente

Pela CONTRATADA:



SABOIA RUIZ
ALEXANDRE RUIZ DA ROSA - Desenvolvimento LTDA
Representante Legal da
Pessoa Jurídica
CNPJ: 14.575.546/0001-85
Tel (41) 3076 2102

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

